



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
PRIMEIRO TRIMESTRE/2016

INFORMAÇÕES

PRESIDENTE: JOSÉ AÉCIO SANTOS DE JESUS

ENDEREÇO: RUA FELINTO ALVES TEIXEIRA, S/N CENTRO.

PERÍODO DO EXAME: 01/01/2016 A 31/03/2016

INTRODUÇÃO

Em cumprimento o mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, realizamos o Relatório do Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado relativo ao período de 01/01/2016 a 31/03/2016, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

Os trabalhos de Controle Interno foram conduzidos de acordo com os princípios da Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na administração pública;

Rua Felinto Alves Teixeira, S/N – Centro – Salgado/SE – CEP 49.390-000 – TEL: (79) 3651-1364
– FAX: (79) 3651-1364

www.camaradesalgado.se.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças;
- Lei Municipal nº 677/2015 de 07/julho 2015 – LDO - 2016
- Lei Municipal nº 691/2015 de 22 de dezembro de 2015- Estima Receita e fixa despesa do Município para o exercício financeiro de 2016 – LOA;
- Lei Municipal nº 641 de 17 dezembro de 2013 (quadriênio 2014 a 2017) – Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação PPA;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferencia de cálculo;
- Exames de processos de despesas;
- Certificação do repasse da Prefeitura;
- Exames nos controles do material permanente;
- Exames nos controles do material de consumo;
- Exames de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os trabalhos do controle interno abrange o período de 01/01/2016 a 31/03/2016 alcançaram as áreas a seguir relacionadas.

- Orçamento inicial e suas alterações.
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Contratos;
- Inexigibilidade;
- Tomada de Preços



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

RESULTADO DA ANÁLISE FINANCEIRA

O Resultado da análise baseia-se nos dados abaixo demonstrados:

ENTRADAS

RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
REPASSE DO EXECUTIVO	R\$ 101.738,16	R\$ 111.586,38	R\$ 106.662,27	R\$ 319.986,81
TOTAL	R\$ 101.738,16	R\$ 111.586,38	R\$ 106.662,27	R\$ 319.986,81

DESPESAS

DESPESAS	PAGAS
JANEIRO/ 2016	R\$ 88.320,50
FEVEREIRO/2016	R\$ 106.673,72
MARÇO/2016	R\$ 112.397,00
TOTAL	R\$ 307.391,22

ACUMULADOS ATÉ 31/03/2016

AUTORIZADO	EMPENHADO	PAGO
R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.119.318,18	R\$ 307.391,22

DESCRIÇÃO DOS SALDOS

MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
SALDO DE BANCOS	R\$ 14.752,23	R\$ 21.854,51	R\$ 14.224,93

REPASSE FEITO NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2016 E LIMITE MÁXIMO PERMITIDO DE 70% COM PESSOAL.

O repasse mensal efetuado pela Prefeitura Municipal de Salgado de acordo com a Emenda Constitucional nº 25/2003, de 15/02/2003 – Constituição Federal e Resolução nº 211/2001, de 27/12/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no que se refere ao controle da Remuneração de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, podemos observar que não excedeu o limite permitido dos 70%.

Rua Felinto Alves Teixeira, S/N – Centro – Salgado/SE – CEP 49.390-000 – TEL: (79) 3651-1364 – FAX: (79) 3651-1364

www.camaradesalgado.se.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

ACUMULADO ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016

REPASSE		
Limite Máximo permitido 70% Pessoal	R\$	223.990,76
Gasto com Pessoal	R\$	184.976,45

CONTROLE DO ALMOXARIFADO

O controle de entrada e saída de materiais sendo registrado diariamente em Livro Próprio, arquivado na contabilidade desta Câmara Municipal com resumo mensalmente impresso conforme relação de entradas e saídas, com saldo de **R\$ 265,70** em 31/03/2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

CONTRATOS E/OU PRECESSO LICITATÓRIOS

Foi registrado até este período 03 (três) contratos com inexigibilidade de licitação, 03 (três) contratos com Dispensa de Licitação e 01 (duas) Tomada de Preços, totalizando em 7 (sete) contratos entre inexigibilidade e Dispensa de Licitação e Tomada de Preço, estando os mesmos obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Câmara Municipal de Salgado, 31 de março de 2016.

Zenaide Caetano dos Santos

ZENAIDE CAETANO DOS SANTOS

CPF: 040.144.865-75

SEC. CONTROLE INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 1º Trimestre de 2016, exercendo a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/1964, bem como as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206/2001, de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública.

Em conformidade com a legislação vigente a de servir suporte e apoio ao controle externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avallar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Câmara Municipal de Salgado, 31 de março de 2016.

Zenaide Caetano dos Santos
ZENAIDE CAETANO DOS SANTOS
CPF: 040.144.865-75
SEC. CONTROLE INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

AO

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

1. Examinamos o relatório do Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado relativo ao 1º Trimestre de 2016 levantados em 31 de março de 2016 e a respectiva Demonstração contábil, as variações do Patrimônio Líquido, as aplicações de Recursos referentes ao 1º Trimestre findo naquela data elaboradas sob responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria vigente e compreenderam:
 - a) O orçamento com suas alterações, considerado a relevância dos saldos, a receita arrecadada, a despesa realizada e todo sistema contábil e de controles internos da Câmara Municipal de Salgado.
 - b) A construção correta dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas.
3. Em nossa opinião os sistemas Orçamentários Financeiros e Patrimoniais movimentados no decorrer do 1º Trimestre de 2016, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição real da CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO em 31 de março de 2016, o resultado de suas operações, as variações e recursos, referente ao trimestre findo nesta data. Princípios Fundamentais de Contabilidade, e a normas instruídas através da Lei nº, 4.320/64.

Câmara Municipal de Salgado, 31 de março de 2016

Zenaidé Caetano dos Santos
ZENAIDE CAETANO DOS SANTOS

CPF: 040.144.865-75

SEC. CONTROLE INTERNO

Rua Felinto Alves Teixeira, S/N – Centro – Salgado/SE – CEP 49.390-000 – TEL: (79) 3651-1364
– FAX: (79) 3651-1364

www.camaradesalgado.se.gov.br